



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4882/2016, 29 de novembro de 2016.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei municipal 1.765/2016, até a importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Secr. Cultura, Esporte, Lazer e Recreação

12.20 - Departamento de Cultura

1339200162.042000 - Realização de Eventos Culturais Municipais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** - 283 R\$ 12.500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **000** – 285 .. R\$ 37.500,00

TOTAL **R\$ 50.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal

02.20 - Assessoria de Imprensa

0413100032.003000 - Manutenção da assessoria de imprensa

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – **000** - 21 R\$ 50.000,00

TOTAL **R\$ 50.000,00**


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de novembro de 2016.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 30 / 11 / 2016

Página: 01 Edição 1477


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal